





# Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH) Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGP)

1

#### Edital de Consulta à comunidade

**Motivação:** escolha de coordenador(a) e coordenador(a) substituto no Programa de Pós-graduação em Psicologia.

#### 1. DA CONSULTA

- 1.1 O presente Edital regulamenta a consulta para escolha de Coordenador(a) e coordenador(a) substituto no Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGP), com mandato de dois anos a contar da data da posse.
- 1.2 As regras do edital estão de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu da Universidade Federal de Santa Maria, com o regulamento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e foi aprovado pelo colegiado do PPGP.

### 2. DA COMISSÃO DE CONSULTA

- 2.1 O processo de consulta será conduzido por uma Comissão (denominada Comissão de Consulta) escolhida pelo Colegiado do PPGP/UFSM.
- 2.2 A Comissão será composta por um(a) docente, um(a) representante Técnico Administrativo Educacional (TAE) e um(a) discente.
- 2.3 A Comissão deverá ser presidida por um(a) docente.
- 2.4 A Comissão poderá, a seu critério, promover debates, a fim de propiciar o conhecimento das propostas dos inscritos.

# 3. DAS VAGAS

- 3.1 Uma vaga para Coordenador(a) do PPGP;
- 3.2 Uma vaga para coordenador(a) substituto do PPGP;

# 4. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 4.1 Podem se candidatar docentes pertencentes ao Programa de Pós- Graduação em Psicologia (PPGP), na condição de professores(as) permanentes.
- 4.1.1 São considerados professores(as) permanentes aqueles(as) docentes classificados(as) nessa categoria na plataforma sucupira ano 2023 do PPGP
- 4.3 Os(As) candidatos(as) deverão se inscrever nos prazos estabelecidos no item 5 desse edital.

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os(As) candidatos(as) deverão se inscrever a uma das vagas (descritas no item 3) apenas de maneira on-line pelo e-mail coord.ppgp@ufsm.br. Para tanto, devem descrever no cabeçalho ou no texto do e-mail para qual das vagas estão se candidatando.







# Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH) Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGP)

2

- 5.2 Horário e datas das inscrições: as inscrições poderão ser efetuadas a partir da data de publicação desse edital no site do PPGP **até a data de 11/10/2024 até as 17h e 30min**.
- 5.3 As inscrições serão encaminhadas pelo(a) atual coordenador(a) à Comissão de Consulta para homologação.
- 5.4 Somente haverá consulta a comunidade acadêmica se houver duas ou mais inscrições para cada vaga;

### 6. DOS ELEITORES e DOS VOTOS

- 6.1 São eleitores(as) aptos(as) a votar nos cargos das vagas (descritas no item 3), os sequintes:
- -Discentes do PPGP regularmente matriculados no segundo semestre de 2024.
- -Docentes ativos do PPGP.

# 7. DA VOTAÇÃO

- 7.1 A votação será realizada de modo presencial no dia 16/10/2024, no horário compreendido entre 8h e 11:30h na sala 3210 no prédio 74B.
- 7.2 O voto é facultativo e secreto.
- 7.3 Os(as) candidatos(as) concorrentes, se desejarem, poderão acompanhar o processo diretamente ou indicar um representante como fiscal. O fiscal deverá ser devidamente credenciado pela Comissão de Consulta, por ofício dos(as) candidatos(as).

## 8. DA APURAÇÃO

8.1 O cômputo dos votos obedecerá a seguinte fórmula:

Ri = 0.7\*(VDFi /VDFt) + 0.3\*(VAi /VAt), onde:

Ri= Resultado do candidato i;

VDFi = Votos dos docentes para o candidato i

VDFt = Número total de docentes votantes;

VAi = Votos alunos para o candidato i:

VAt = Número total de alunos votantes;

- 0,7 = peso dos votos dos(as) docentes votantes.
- 0,3 = peso dos votos dos (as) discentes votantes.
- 8.2 A apuração será realizada após o encerramento da consulta na mesma data da votação.

### 9. DO RESULTADO

- 9.1 O resultado será publicado logo após o término da apuração e preenchimento de ata do processo eleitoral pela Comissão;
- 9.2 Será declarado(a) vencedor(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação conforme estabelecido no item 8.1;
- 9.3 Em caso de empate, o(a) candidato(a) vencedor(a) será aquele(a) que tiver o maior tempo de trabalho no PPGP.
- 9.4 O resultado da eleição será comunicado à Diretora do Centro de Ciências Sociais e Humanas, para que sejam nomeados o(a) Coordenador(a) e coordenador(a) substituto(a) do PPGP.







# Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH) Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGP)

3

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1 Após publicado o edital, caberá recurso contra esse, no prazo máximo de 72 horas à Comissão de Consulta.
- 10.2 Após a divulgação do resultado e, somente apenas nesse caso, caberá recurso ao resultado do processo de consulta, em primeira instância, à Comissão de Consulta e, em segunda instância, ao Colegiado do PPGP.